

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



## LEI MUNICIPAL N.º 682, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

**Do pagamento de adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim Decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Agente Comunitário de Saúde faz jus ao pagamento de adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), que será calculado sobre o salário base.

**Parágrafo único** - O salário base do Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), conforme estabelece o art. 1º, da Lei Municipal nº 613/2014.

**Art. 2º** - O adicional descrito acima será pago da seguinte forma: 10% em janeiro de 2018 e outro 10% em julho do referido ano.

**Art. 3º.** Cessará o pagamento do adicional de insalubridade, quando:

I – a insalubridade for eliminada, ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro de limites toleráveis e seguros;

II – o servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres;

III – o servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual.

**Parágrafo único.** A eliminação ou neutralização da insalubridade do inciso I deste artigo, será baseada em laudo técnico de perito.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 03 de janeiro de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)